



---

## ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Data: 05/03/2021 Local: Videoconferência em razão da COVID-19  
Campo Grande – MS

### CONSELHEIROS / SECRETÁRIO EXECUTIVO

Rosimeire Cecília da Costa	Presidente - Comercial
Eliamar Oliveira	Conselheira Titular - Rural
Erivaldo Marques	Conselheiro Titular – Residencial
Denise Simões	Secretária Executiva – Titular
Dian Brito	Secretário Executivo – Suplente
Dídimo Cabral	Conselheiro Titular – Poder Público
Sebastião Dussel	Conselheiro Titular – Industrial

### ENERGISA/CONVIDADOS

Ricardo Vidinich	Consultor Concen/Copel
Fernanda Mathias	Jornalista
Marlon Carbonaro	Advogado da Fecomércio MS
Bernardo Mensch de Almeida	Jurídico Tributário EMS
Antônio Guidoni	Jurídico Grupo Energisa

---

#### Secretaria Executiva do CONCEN

Av. Gury Marques, nº 8000, Bloco 2 - CEP: 79072-900 - Campo Grande-MS  
Fone: (67) 3398-4483 - e-mail: concen@energisa.com.br

1 Às 8h40 do dia 05 de maio de 2021, por meio de teleconferência, em decorrência do isolamento para  
2 contenção da COVID-19, foi iniciada a 1ª Reunião Extraordinária de 2021. A presidente, Sra.  
3 Rosimeire Costa, faz a leitura da pauta: **1. Devolução de Créditos do PIS no ICMS; 2. AP 062 -**  
4 **Custos Operacionais; Assuntos Gerais. 1. Devolução de Créditos do PIS no ICMS**, a presidente  
5 cita exemplo da Cemig, que já tem o trânsito julgado da decisão, com retirada de 5% da tarifa. Recorda  
6 que na última reunião pediu participação do jurídico da EMS. Passa a palavra ao Sr. Ricardo para  
7 rememorar o assunto. O consultor compartilha apresentação com os Conselheiros e demais  
8 participantes, sobre a CP 62, com prazo limite em 08/03 e CP sobre créditos tributários de ICMS na  
9 base do PIS/Cofins, com prazo em 23/03. Que em 28/04 haverá o tema Tarifa Branca e, por fim,  
10 revisão da Norma sobre Conselhos de Consumidores com AP em 28/04 e, por escrito, o prazo desta  
11 CP expira em 24/05. Sobre a pauta corrente, lembra que 49 distribuidoras possuem ações em  
12 andamento, situação da EMS, totalizando R\$ 50 bilhões; que 23 distribuidoras têm ações com trânsito  
13 em julgado, representando R\$ 37 bilhões. A EMS se enquadra na categoria dos que não estimaram  
14 valores. Que há discussões sobre a devolução, se pode retroceder cinco ou dez anos, com  
15 entendimentos diferentes (o primeiro para tarifária e o segundo para individual). Apresenta novamente  
16 as alternativas colocadas pela Aneel, levadas ao conhecimento dos conselheiros na reunião anterior.  
17 Que o Concen defende a alternativa 03, que é a devolução individual em função do consumo passado e  
18 que faltam informações da EMS sobre o andamento da ação. A presidente destaca que a jurisprudência  
19 está pacificada, no sentido de que a conduta está incorreta, uma vez que o acórdão é de 2017 e, tendo  
20 isso, questiona porque não foi interrompida a cobrança. Que em primeiro momento, na reunião  
21 passada, o técnico da concessionária, Sr. Gilvar, disse que havia interrompido, porém, o regulatório da  
22 empresa informou que a cobrança continuou porque a ação não transitou em julgado. Destaca que o Sr.  
23 Marlon participa da reunião como ouvinte para, posteriormente, sopesar a iniciativa do Concen.  
24 Afirma que a intenção é saber quais as dificuldades que a Energisa enfrenta para apurar o valor e de  
25 que forma o Concen pode intervir como interessado, por exemplo, peticionando junto ao processo,  
26 evocando urgência, considerando a situação da pandemia e cenário econômico do Estado, lembrando  
27 que uma redução de 4% seria muito importante neste momento. O Sr. Bernardo inicia fala dizendo que  
28 em 2017 o Supremo surpreendeu com a guinada na jurisprudência sobre o tema, decidindo que o  
29 ICMS não faria parte da base de PIS e Cofins, levando redução da carga tributária e conta de energia.  
30 “Em virtude dessa guinada, houve embargos de declaração ao caso no Supremo e estão pendentes até  
31 hoje de definição”. Especificamente sobre a ação da EMS, diz que a ação está em primeira instância  
32 com sentença favorável e a empresa ingressou com embargos por “obscuridades” quanto ao valor do  
33 ICMS e falta de clareza quanto a possibilidade de compensar os valores de crédito. Passa a palavra,  
34 então, ao Sr. Guidoni que, primeiro, diz estar feliz em saber sobre a atuação do Concen. Que acha  
35 importante fixar premissas por meio das quais as conclusões passam ser “melhor compreendidas”.  
36 Neste sentido, a primeira delas é de que a concessionária “não tem interesse na briga do PIS e Cofins”,  
37 uma vez que repassa todo o valor que arrecada. “O comportamento da concessionária hoje visa que  
38 não tenha perda, porque também não terá ganho”. A segunda premissa, pondera, é o entendimento  
39 equivocado de que o tema está decidido. “O Supremo decidiu que o ICMS não faz parte da base de  
40 cálculo do PIS e Cofins, contudo, não decidiu ainda a partir de quando”. Ou seja, afirmou que a  
41 Fazenda Nacional vai todos os dias aos gabinetes dos ministros do Supremo pedir que a decisão só  
42 valha a partir da decisão, ou seja, o STF pode decidir a qualquer momento que ninguém tem crédito.

43 Outro ponto, continuou, que é que não foi pontuado qual ICMS não faz parte, se o cobrado do  
44 consumidor ou o que efetivamente é recolhido para o Estado. “Essa tese também está nos embargos de  
45 declaração e que pode levar à redução de 30%, 40% a 50% do valor do crédito”, afirmou Guidoni,  
46 ressaltando que o impacto vale tanto para o valor já recolhido quanto para o futuro. Segundo assim, o  
47 valor destacado na fatura não é necessariamente o dos créditos efetivamente recolhidos. Desta forma, a  
48 concessionária toma atitude conservadora considerando que a Receita Federal não admite que se tome  
49 decisões antes do trânsito em julgado, de forma a não gerar mais contencioso e controvérsia. “Neste  
50 caso a RFB tem regulamentação que diz que se tiver decisão transitada em julgada pode retirar o  
51 ICMS que recolheu ao Estado e não o destacado na fatura”. Diz, ainda, que há pedido expresso no  
52 sentido de que valha a partir do julgamento dos embargos e que, embora haja argumento de que  
53 Supremo não muda decisões tributárias, somente na última semana ocorreram cinco modulações. Que  
54 no caso específico, a demora para julgar os embargos remete à possível modulação, da qual o  
55 advogado diz não haver dúvidas. “A gente não sabe se vai reduzir o crédito”. Que, em última análise,  
56 está protegendo o consumidor, uma vez que se não houver o recolhimento e isso for cobrado  
57 futuramente a multa é de 75% a ser paga pelo consumidor. “Não só o consumidor vai ter de pagar esse  
58 PIS e Cofins como vai ter de pagar depois com 75%”. O Sr. Antônio Guidoni diz que seria melhor a  
59 devolução, do ponto de vista de risco à concessionária. “Eu acho que o tema é tão complexo e tem  
60 tantas nuances, se pesquisarem na internet verão que a CVM editou resolução dizendo às companhias  
61 que tenham prudência no registro do crédito, porque também percebeu que a situação não é estável,  
62 definitiva, óbvia”. O Sr. Guidoni disse que estão à disposição para discutir com o Conselho e fazer  
63 exposição mais detalhada apresentando processos e precedentes em que a Receita Federal autuou  
64 contribuintes. Outro dado é que a Receita Federal instalou equipe específica para fiscalizar dados dos  
65 créditos de Pis e Cofins na base do ICMS, que a questão está longe de ser definida e que a postura da  
66 Energisa é responsável. “Em apertada síntese, são esses os fundamentos que justificam a posição da  
67 Energisa”, finaliza. O Sr. Bernardo observa que a Secretaria da Fazenda informou que irá ingressar  
68 com ações rescisórias para casos de aplicação de forma diversa do que entendem. A presidente  
69 agradece a participação, fala sobre como funcionam os Conselhos de Consumidores e passa aos  
70 conselheiros. O Sr. Dídimo ressalta que “a triste conclusão a que se chega é que estamos sendo  
71 enganados. Estão jogando para a opinião pública uma coisa que não é verdade ou ainda não terminou  
72 para ser verdade. Não sei como tratar isso”. O Sr. Antônio Carlos observa que a própria Aneel foi  
73 surpreendida pelo tema e achou que estava mais resolvido do que está, tanto que está em audiência  
74 pública. “O que a Aneel não tem controle, nós não temos controle e, infelizmente, não há uma  
75 conversa adequada entre os entes públicos. Temos um braço do ente federado trabalhando fortemente  
76 para que esse crédito seja zero”. A Sra. Rosimeire ressalta que na semana passada saiu notícia de que o  
77 presidente vai antecipar R\$ 20 bilhões da CDE para que as devoluções fossem mais céleres. O Sr.  
78 Guidoni ressalta que ele (o presidente) deveria, neste caso, conversar com o ministro Paulo Guedes.  
79 “Estamos trabalhando em cenário de absoluta insegurança jurídica, não é admissível que embargos de  
80 declaração demore três anos para ser julgado, agora quatro”. O Sr. Erivaldo manifesta não estar  
81 convencido quanto à fala dos advogados, sobre estarem preocupados com o consumidor. O advogado,  
82 então, reforça que a distribuidora não leva vantagem sobre a arrecadação que é imediatamente  
83 repassada à União. “Não é uma questão de querer fazer, é uma questão de poder fazer”. Explica como  
84 é feita apuração do PIS e Cofins, que é recolhido, inclusive, de quem não pagou a conta. A Sra.  
85 Rosimeire ressalta que o Concen é maduro que entende como é feito o recolhimento, que compreende

86 a Conta Covid, que as questões levantadas são pertinentes, que procurou o advogado do Sistema  
87 Comércio para esclarecimento, que a Federação tem processo em favor dos associados, que há dois  
88 órgãos, Ministério das Minas e Energia e Aneel, que estão fazendo levantamentos e “o Sr. nos diz que  
89 é um embuste, justamente em momento de retração aos consumidores, levando falsas expectativas”.  
90 Pondera que já há trânsito em julgado para concessionárias e questiona como ficará a situação desses  
91 consumidores, se serão prejudicados. Que passou ao grupo de conselheiros portaria recente que  
92 pacifica o assunto. O Sr. Guidoni alega que o cenário é caótico e diferente da portaria que a presidente  
93 está analisando. O Sr. Bernardo esclarece que é a ação é de 2017, diferente do informado em reunião  
94 anterior pelo Sr. Gilvan de que foi iniciado pelo Grupo Rede. Que há desencontro, a Aneel informando  
95 que será devolvido, o governo constituindo comissão para avaliar a razoabilidade do crédito e, por fim,  
96 todos pisando em ovos. Passa ao Sr. Dussel e ele considera que as informações são desanimadoras.  
97 Ressalta que o assunto é discutido há um bom tempo, que não vai entrar no mérito jurídico, mas que a  
98 concessionária deveria ter sinalizado antes o imbróglho, considerando que todos internalizaram e se  
99 debruçaram sobre o assunto “Gostaríamos de mais seriedade para subsidiar o Concen, que faz parte do  
100 processo do setor elétrico e vocês não têm direito de nos jogar na fogueira e depois jogar esse balde de  
101 água fria”. Externa que ficou decepcionado com a concessionária e sua posição de, somente agora,  
102 trazer as informações solicitadas desde o início do processo. O Sr. Bernardo diz que entende e somente  
103 agora a área técnica foi envolvida para se manifestar e que sempre estará à disposição do Conselho  
104 para esclarecer e fornecer as informações necessárias. O Sr. Guidoni complementa dizendo que o  
105 tratamento dado pela EMS ao tema sempre foi sério e acrescenta um ponto que considera importante,  
106 em especial para as indústrias, para a importância de terem assessoria tributária próxima, uma vez que  
107 a partir da deliberação sobre a forma de devolução. “É importante lembrar que a indústria tomou  
108 crédito do PIS e Cofins em relação à conta de energia, o que significa que ou vou ter que glosar o  
109 crédito lá atrás e recolher com juros e multa ou vou ter que tributar 100% do valor recebido com PIS e  
110 Cofins”. Que ao receber a devolução, também precisará dar tratamento adequado ao crédito tributário.  
111 A presidente do Concen diz que desde outubro, está lavrado em ata, foi feito o pedido para que a  
112 empresa apresentasse explicações sobre o assunto em discussão, que o Concen quer somar ao jurídico  
113 em seus trabalhos. Passa, então, a condução ao Sr. Dídimo vice-presidente, para atender a imprensa. O  
114 Sr. Dussel agradece a sugestão de apresentação específica ao setor industrial e reforça a importância de  
115 o esclarecimento ter ocorrido no início da discussão, uma vez que o assunto foi levado às bases,  
116 gerando expectativa e, agora, frustração. O Sr. Erivaldo pondera que, do ponto de vista jurídico, estão  
117 advogando em favor da empresa e não seria diferente, mas que há várias ações transitadas em julgado  
118 e devoluções em curso. O Sr. Guidoni afirma que no caso das empresas que já tem o trânsito em  
119 julgado haverá rescisório, após dois anos do julgamento. Que estão acompanhando o assunto  
120 diariamente de vários lugares e que assim que for permitido do ponto de vista regulatório e jurídico  
121 irão fazer. Se compromete a informar o Concen periodicamente sobre o andamento do processo. A  
122 presidente conclui que a Aneel está fazendo a consulta e de qualquer forma devem ser dadas as  
123 contribuições da área de concessão da EMS, que é importante reforçar que o Conselho discute o  
124 assunto desde o início da discussão, no espectro da regulação. O Sr. Bernardo, por fim, se coloca à  
125 disposição para esclarecer se houver alguma dúvida. O Sr. Ricardo alinha, então, com os conselheiros  
126 a posição quanto à forma de devolução dos créditos, entre 4.2 e 3. “Pelo que entendi do Dr. Antônio, a  
127 opção 3 parece dar mais confiança à EMS”. A Sra Eliamar manifesta que a discussão agora parece  
128 inócua e que, o rural permanece pelo individual, mas, assim como o conselheiro Dídimo falou, é

129 preciso manifestar junto à Aneel sobre essa CP diante do cenário indefinido. O Sr. Erivaldo reforça  
130 que a fala foi “Um balde de água fria”, mas que é preciso não perder de vista o direito do consumidor e  
131 manifesta ser da opinião de que a alternativa 03 é a mais adequada. O Sr. Marlon se manifesta, dizendo  
132 que é advogado e atua em ações coletivas da Fecomércio, ressaltou que a questão é discutida via  
133 Federação, que a discussão corre há 20 anos no STF e que em 2014 houve decisão para um  
134 contribuinte individualmente e depois houve repercussão geral e que, após, vieram os embargos para  
135 questionar qual ICMS seria retirado e o que seria devolvido; que há controvérsias. “Estão sendo  
136 maduros nessa resolução, mas ao mesmo tempo não têm uma decisão definitiva. No meu ponto de  
137 vista o mais certo seria o item 03, mas é muito difícil efetivar”. A Sra. Rosimeire afirma que é  
138 importante acompanhar o processo e consulta o Sr. Marlon se mais algum indicativo deve ser  
139 adicionado à forma defendida pelo Concen para garantir essa efetividade, considerando casos de  
140 consumidores não mais ativos/mudança de titularidade da UC. “A não ser que o consumidor ajuíze a  
141 ação e busque a restituição”, disse o Sr. Marlon. A presidente pondera que o registro do titular da  
142 época, histórico, é uma obrigação da concessionária. O advogado afirma que o problema é como  
143 encontrar esse consumidor para restituir o valor. Pergunta a presidente, então, qual o prazo  
144 prescricional para o direito e o advogado acredita que o ideal seria cinco anos, antes que integrasse  
145 fundo de modicidade. E, neste processo, deve ser publicado na mídia e edital para que o consumidor  
146 exerça seu direito. Finaliza a presidente solicitando o número do processo, que é público para  
147 acompanhar. O Sr. Marlon explica que precisa esclarecer sobre qual ICMS será restituído e a  
148 compensação e que o interessante seria que a Energisa a cada trimestre uma atualização do que é feito,  
149 sobre manifestação do Concen, o advogado acredita que seja mais oportuno quando o processo estiver  
150 tramitando em segundo grau e que é preciso ter em mente que ainda não é uma questão definida. A  
151 presidente agradece a participação do Sr. Marlon. O Sr. Dídimo defende que a resposta deve ser feita  
152 sem levar em consideração as novas informações, mas, em paralelo, manifestação para a Aneel por  
153 estar “vendendo terreno na lua”. A presidente reforça que a distribuidora faltou em não esclarecer a  
154 questão desde o início, uma vez que foi cobrado valor até do diretor-presidente e que tem, inclusive, se  
155 esquivado por falta de subsídio, de dar entrevistas sobre o assunto. Todos concordam com o modelo  
156 03, por CPF/CNPJ e quando não encontrados os consumidores o recurso seguira para o fundo de  
157 modicidade. Segue para a segunda pauta. **2. AP 062 - Custos Operacionais;** o Sr. Ricardo fala que a  
158 eficiência é o principal fator levado em conta, que o novo modelo proposto é aderente a 70% de  
159 eficiência no caso da EMS, ao passo em que o modelo atual é de 91%. “A grande questão é se  
160 efetivamente estamos aumentando ou não a mão-de-obra na prática”. Sobre fatores de influência na  
161 tarifa, sendo que os custos operacionais significam 50% da parcela B, resalta que o Conselho pode  
162 questionar no processo: “Se estamos pagando mais pela remuneração de investimento porque estamos  
163 investindo mais em novas tecnologias, smart grids e sistemas automatizados e isso reduz a necessidade  
164 de pessoal e como isso pode ser levado em conta”.

## Influência na Tarifa

Sparta 2020

2020	R\$ x1000	%	Pd	WACC
Custos Operacionais	503.774	50%	+	=
Anuidades	78.460	8%	+	-
Remuneração	308.041	31%	+	-
Depreciação	142.726	14%	+	=
Receitas irre recuperáveis	16.667	2%	+	=
Outras Receitas	- 14.589	-1%		
Parcela B	1.035.080	100%		

165

166 A presidente ressalta que em entrevista concedida há pouco à Rádio CBN sobre desempenho, falou  
 167 sobre o serviço precarizado em muitas regiões do Estado, mesmo com tarifas altas. Localidades como  
 168 Amambai e Bonito. “O que dissemos é que do ano passado para cá a Energisa devolveu R\$ 11 milhões  
 169 por falta de energia na tarifa, mas isso não espelha o prejuízo que o consumidor teve”. Que a Aneel  
 170 não está enxergando os investimentos feitos, que a automação seja contemplada na redução de custos  
 171 operacionais. O Sr. Dídimio observa que a redução de custos com pessoal deve considerar não só o  
 172 quantitativo, mas o nível salarial. Também pondera que, nem sempre, o investimento em tecnologia  
 173 vai trazer esse efeito e sim resultados nos indicadores, como caso de instalação de religadores e DEC e  
 174 FEC. Porém, o Sr. Ricardo exemplifica que o uso de religadores automáticos reduz necessidade de  
 175 equipes para o trabalho manual de rearmar fusíveis. A Sra. Rosimeire toma como exemplo lançamento  
 176 recente da subestação de Bandeirantes e que, se estiver automatizada, fortalece sistema e reduz  
 177 necessidade de equipes. “O que temos visto é que isso não se traduz no modelo”. Os conselheiros  
 178 manifestam concordância com a manifestação proposta pelo consultor. Também será questionado  
 179 reajuste do IGPM, que não repercute sobre salários e trocas de equipes, de salários maiores por  
 180 menores. A presidente agradece a todos, diz que na próxima reunião, 19 de março, terceira sexta-feira  
 181 do mês, será construída a resposta sobre a questão do PIS e Cofins. Afirma que não sai infeliz porque é  
 182 preciso ter muita responsabilidade no que é informado ao consumidor, por isso foi construída a reunião  
 183 extraordinária com o jurídico da EMS e também da Fecomércio. Registra, ainda, que ficou acordado  
 184 que de tempos em tempos a concessionária será chamada para informar em que pé está o processo. A  
 185 reunião é encerrada às 11 horas.



Rosimeire Cecília da Costa  
 Presidente do CONCEN



Denise Simões  
 Secretária Executiva do CONCEN